



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza - CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362 | E-mail: pradmufc@ufc.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 007 /2014/PRADM/UFC

Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Aos Senhores (as): Diretores de Centros e Faculdades (Centro de Ciências, Faculdade de Medicina, Faculdade de Farmácia Odontologia e Enfermagem, Centro de Ciências Agrárias, Centro de Tecnologia e Instituto de Ciências do Mar) e Diretor do Campus de Sobral.

Assunto: Solicita indicação de nomes para compor comissão

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista reunião realizada com os diretores em 12/12/13, quando se tratou sobre o procedimento de compra de reagentes e vidrarias, foram elencadas pelos diretores presentes as seguintes unidades acadêmicas como sendo as interessadas no atendimento da referida demanda: i) Centro de Ciências, ii) Faculdade de Medicina, iii) Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, iv) Sobral, v) Centro de Ciências Agrárias e vi) Centro de Tecnologia. Na referida ocasião, a PRADM informou que deveria ser nomeada comissão destinada à formalização do planejamento da referida compra, ou seja, construção do Termo de Referência e, para tanto, em jan/14, a PRADM convidaria os representantes das referidas unidades didáticas para reunião destinada à operacionalização dos passos inerentes ao fim pretendido, qual seja: a elaboração do Termo de Referência.

2. Em cumprimento ao que fora determinado em 2013, foi realizado o convite às unidades acadêmicas elencadas no parágrafo anterior e, em decorrência dele, em 17/01/14, compareceram à PRADM os seguintes representantes das unidades: i) Diretora do Centro de Ciências, ii) Diretor da Faculdade de Medicina, iii) Diretora da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e iv) Administrador de Sobral. Ausentes os representantes das seguintes unidades: i) Centro de Ciências Agrárias e ii) Centro de Tecnologia. Na referida ocasião a Pró-Reitora de Administração explicou que o entendimento de fracionamento de compra está sendo estendido às licitações realizadas no ano e que, por este motivo, o trabalho da Comissão destinada ao planejamento de compra precisa ser feito em conjunto por todos os interessados na demanda pois, uma vez aberto o procedimento licitatório de um objeto dentro do exercício, não mais poderá ser licitado o mesmo objeto no referido ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

3. Na mesma ocasião, consoante indicação dos representantes das unidades acadêmicas presentes, foram definidos os seguintes grupos e as respectivas unidades acadêmicas interessadas nas demandas, para fins de constituição da comissão responsável pela abertura de processo solicitando licitação, o qual poderá se dar, por grupo, consoante mostrado no quadro a seguir:

Planejamento da Compra de Reagente, Vidrarias, outros materiais e correlatos								
Grupo		Unidades Interessadas						
N.	Título	CC	FAMED	FFOE	Sobral	CCA	CT	Labomar
1	Reagentes	X	X	X	X	X	X	X
2	Materiais Eletro-eletrônicos	X	X	X	X		X	X
3	Kits diagnósticos e correlatos	X	X	X	X			X
4	Vidrarias e Correlatos	X	X	X	X	X	X	X
5	Equipamentos para Laboratório	X	X	X	X	X	X	X
6	Instrumental Cirúrgico e correlatos	X	X	X	X	X		X
7	Material Odontológico			X	X			

4. Sob este enfoque, o planejamento das demandas de 2014 dos materiais anteriormente elencados ficará a cargo da referida Comissão, a qual poderá, a seu critério, demandar sete processos licitatórios separadamente ou, um único processo, dividido em sete lotes, consoante cada um dos sete grupos, sendo imprescindível que todas as unidades interessadas participem da comissão, considerando que, uma vez aberto o processo licitatório, os itens que tiverem sido objeto de pedido de licitação, não poderão ser licitados no referido ano, sob pena de restar caracterizado o fracionamento da compra, punível pelo TCU, salvo os casos de licitações fracassadas, situação em que fica assegurado à instituição o direito de licitar novamente o mesmo objeto, sem que isso incorra em ilegalidade aos olhos do órgão de controle.

5. Adicionalmente, informamos que, atendendo a sugestão dos próprios representantes das unidades acadêmicas presentes à reunião de 17/01, foi decidido que, tendo em vista a complexidade das demandas e a necessidade de conhecimentos específicos dos interessados, para compor a comissão, devem ser nomeados servidores que se encaixem em uma das seguintes condições: i) Diretor ou Vice-diretor da Unidade ou ii) docente que tenha conhecimento necessário ao planejamento da demanda de sua unidade. Além disso, a servidora e Diretora do Departamento de Administração, Adênia Guimarães comporá a comissão como representante da Pró-Reitoria de Administração, com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA**

Av. da Universidade, 2853, Benfica.Fortaleza -CE. CEP: 60020-181.
Fone: 85-3366-7365 – Fax: 85-3366-7362| E-mail: pradmufc@ufc.br

a finalidade de assessorar a comissão no que concerne a informações imprescindíveis à formalização do Termo de Referência (TR), consoante os modelos disponibilizados pela PRAD, sendo de responsabilidade da comissão o fechamento do TR, o qual será assinado por todos os membros da comissão (unidades demandantes e representante da PRAD).

6. Cabe esclarecer que o Labomar não foi convidado para a reunião realizada em 17/01, por não ter sido arrolado como uma das unidades interessadas nas demandas de que trata o presente expediente, por ocasião da reunião realizada em 12/12/13, para a qual, embora tendo sido convidado, não esteve presente, entretanto, foi citado por alguns diretores presentes à reunião de 17/01, como sendo uma das unidades demandantes do material de que trata este expediente. Face o exposto, foi mantido contato com a referida unidade acadêmica, na pessoa de sua Vice-Diretora, a qual já tomou conhecimento dos encaminhamentos do presente ofício.

7. Sendo assim, pedimos a gentileza de indicar o nome do servidor de sua Unidade Acadêmica para compor a comissão de que trata este expediente até quinta-feira (03/02), a fim de que possa ser dado prosseguimento aos trabalhos.

8. À disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,


Prof^ª. DENISE MARIA MOREIRA DAS CHAGAS CORRÊA
Pró-Reitora de Administração